

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2018

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, 90 e Leis Municipais 4.231/1190, c/c 5.204/1996, 6.266/2003 e em conformidade com a Assembleia Ordinária nº 315º, realizada em 07/01/2018 e em conformidade com a 200ª Assembleia Geral Extraordinária e 314ª Assembleia Geral Ordinária, resolve tornar pública a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, composta por Conselheiros (as) de Direito, Técnicos e Representantes do SGD:

- Vera Lucia S. Guimarães/Lar Pérola de Cristo
Moises Nascimento de Santana/Lar Pérola de Cristo
Jaína Santos Lima/Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - ACOPEMEC
Francisco Gildasio de Jesus/Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - ACOPEMEC
Renildo Barbosa/Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM
Alfredo de Souza Dorea/Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM
José Gilmar de Oliveira Souza/Associação Dom Bosco
Marlene Silva Evaristo dos Santos/Associação Dom Bosco
Nilton Marcelino Santos Oliveira/Centro Comunitário Batista Cleriston Andrade - CECOM
Ivan Gomes dos Santos Silva/Centro Comunitário Batista Cleriston Andrade - CECOM
Mariana Guedes Silva/Lar da Criança
Fernanda Paradella Silva/Lar da Criança
Márcia Rodrigues de Oliveira/Sociedade Recreativa União Santa Cruz
Livia Barbosa Pacheco Souza/Sociedade Recreativa União Santa Cruz
Risalva Fagundes Cotrim Telles/Gabinete do Prefeito - GABP
Mônica Márcia Kalile Passos/Gabinete do Prefeito - GABP
Simone Miranda Silva Barros/Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Infância e Juventude - SPMJ
Rafael de Jesus Dantas de Oliveira/Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Infância e Juventude - SPMJ
Ana Paula Teles Pereira/Secretaria Municipal de Educação - SMED
Marília Bastos Andion/Secretaria Municipal de Educação - SMED
Ivanete Torres Oliveira Peixoto/Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Pedro Rodamilans Oliveres Neto/Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Meire Jane Freire Queiros/Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza-SEMPs
Rebecca Cruz Alves do Sacramento/Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza-SEMPs
Roseli dos Santos Almeida/Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Eliene de Assis Campos/Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Edlane Leal dos Santos/Secretaria de Mobilidade Urbana-SEMOB
Ana Maria Batista dos Santos/Secretaria de Mobilidade Urbana-SEMOB
Sheilla Santos Oliveira Alban/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Mariluce das Virgens Duarte/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Gisele Aguiar Ribeiro Pereira Argolo/Defensoria Pública
Eliene Caldas Borges/APAE Salvador
Maria do Carmo Brito de Moraes/APAE Salvador
Elisângela Silva Souza Ramos/Conselho Tutelar II
Carla Vitória Costada Cruz/Conselho Tutelar XVII
Leila Santos de Santana/Conexão Vida
Tatiane C. Mattos Lisboa/Conexão Vida
Eliana Bispo Sanches/Ministério
Um representante do Ministério Público a confirmar
Um representante da 1ª Vara da Infância e Juventude a confirmar

Salvador, 03 de outubro de 2018.

RENILDO BARBOSA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 01/10/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600658	27129/18	COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	61.234.985/0179-37	VALDINELIA MOREIRA	R\$15.495,07

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 01/10/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600967	42274/18	EMPORIO DAS BEBIDAS - DISTRIBUIDORA LTDA	30.133.407/0001-58	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00
600013	16219/18	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0766-16	VALDINELIA MOREIRA	R\$143,48
600604	25576/18	ALUMEN COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	25.166.424/0001-51	VALDINELIA MOREIRA	R\$289,35

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 02/10/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323023	31636/18	VIDAL COMERCIO DE CARNES LTDA - EPP	15.252.398/0001-20	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00
602084	29706/18	VOTORANTIM CIMENTOS NNE S/A	10.656.452/0036-00	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00
323010	26684/18	RITA TRANSPORTES EIRELI - ME	26.058.997/0002-05	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00
323011	26677/18	RITA TRANSPORTES EIRELI - ME	26.058.997/0002-05	VALDINELIA MOREIRA	R\$10.000,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 02/10/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
316273	17065/18	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	45.508.411/0193-37	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00
606618	27861/18	EDVANIA DE BRITO SANTANA	17.638.096/0001-10	VALDINELIA MOREIRA	R\$200,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 02/10/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
606094	41145/18	FERNANDO JORGE DA CRUZ FIGUEIREDO	793.722.285-91	VALDINELIA MOREIRA	R\$200,00
602096	32021/18	GABIAN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	00.842.594/0001-88	VALDINELIA MOREIRA	R\$200,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 02/10/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
317676	396/18	J E F F E R S O N SOARES DOS SANTOS	27.723.231/0001-80	VALDINELIA MOREIRA	R\$298,92

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO **05**

Salvador, 03 de OUTUBRO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário